



O Sindicato dos trabalhadores em empresas de Radiodifusão, Rádio e Televisão aberta em todo o estado do Rio de Janeiro e dos empregados em empresas de TV por Assinatura ou Acesso Condicionado nos principais municípios do estado do Rio de Janeiro, convoca todos os profissionais que exerçam atividades dispostas no Art. 4º da Lei 6.615/78 e nos Decretos nº 84.134/79 e nº 94.447/87, assim como atividades administrativas e de apoio em empresas de Radiodifusão; TVs e Rádios de transmissão livre e gratuita; e produtoras de conteúdo audiovisual para transmissão em TVs e Rádios de transmissão livre e gratuita, aí incluídas organizações da Administração Pública indireta, autarquia e funcional, dentro da base territorial do estado do Rio de Janeiro, bem como todos os trabalhadores em televisão por assinatura, canais fechados ou via acesso condicionado, produtoras de conteúdo em audiovisual para transmissão em televisão por assinatura ou via acesso condicionado, operadores de sistemas de televisão por assinatura e serviços de acesso condicionado (SeAC), a cabo, MMDS, distribuição de sinal multiponto e multicanal, DTH, telemáticos, com base territorial no Estado do Rio de Janeiro, excluindo os municípios de São José de Ubá/RJ, Itaíba/RJ, Laje do Muriaé/RJ, Comendador Levy Gasparian/RJ e São José de Itabapoana/RJ, para se reunirem presencialmente na sede do sindicato na rua Leandro Martins, 10 – 5º andar e/ou de forma virtual pela plataforma zoom, o link será informado minutos antes do início da assembleia.

No dia 27 de agosto de 2024 (terça-feira), às 19h em primeira convocação e às 19h30 em segunda e última convocação com qualquer quórum conforme previsto no estatuto da entidade para as seguintes ordens do dia:

1) planejamento da mobilização da categoria para a Campanha Salarial de 2024/2025;

2) autorização para negociar com o patronato, com vistas a celebrar Convenção Coletiva

de Trabalho com o Sindicato das Empresas de Radiodifusão no Estado do Rio de

Janeiro, bem como o Sindicato das Operadoras de TVs por Assinatura – SETA;

3) autorizar o ajuizamento de Dissídio Coletivo, caso frustrada a negociação;

4) leitura, discussão e deliberação da pauta de reivindicações, que será votada item a

item para aprovação e possíveis alterações;

5) aprovação de cláusula referente à Contribuição para Fortalecimento Sindical;

6) assuntos Gerais.

**MANOEL FERNANDO BORDINI RODRIGUES**  
Presidente em Exercício

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024.

---



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM  
**Rádio & Tv RJ**

Filiações:  
CUT, FITERT, UNI-MEI  
CNPJ: 34.153.197/0001-10